Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste

CERTIDÃO

MATRÍCULA 7.285 | FOLHA 03

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PLANALTINA - ESTADO DE GOIÁS
LIVRO N. 2 - AK REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Um lote de terreno urbano, designado pelo nº 18, da quadra 12, / categoria residencial, módulo MR-05, com a área de 412,5mts2., situado no Loteamento Oficial desta cidade, no setor norte, com as dimensões e con-/ frontações seguintes:, digo, PROPRIETÁRIO. ATALIBA ALVES MOREIRA, brasi-/ leiro, viúvo, do comércio, residente e domiciliado em Brasília DF., porta dor da Cédula de Identidade RG. nº315.897-DF., e do CIC nº 145.736.101-97 REGISTRO ANTERIOR. nº 25.279 deste CRI. O referido é verdade e dou fé. // Planaltina-GO., 24 de novembro de 1981. Oficial

R.1-7.285 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas no livro nº 98, às fls. 193/194, em data de 19 de outubro de 1981, o imóvel acima matriculado foi adquirido, por CARLOS AUGUSTO LOPES / DA SILVA, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado na cidade de Sobradinho DF., portador da Cédula de Identidade RG.nº 1.256.516-SSP-BA., e do CIC nº 122.649.385-87, por compra feita a ATALIBA ALVES MOREIRA acima já qualificado, pelo valor de Cr$82.500,00 (oitenta e dois mil e qui nhentos cruzeiros) sem condições. REGISTRO ANTERIOR. Nº 25.279 deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO., 24 de novembro de 1981.

Oficial.

Protocolo nº. 28.984, de 10 de Fevereiro de 1.994.

R.2-7.285 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas, no Livro 145, Fls.05/06vº, em data de 09 de Fevereiro de 1994, o imóvel acima matriculado foi adquirido por JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado com Valdice Paes Landim dos Santos, pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, comerciante, portador da CI.RG. nº. 447.812-SSP-DF e do CPF nº. 539.194.591-72, residente e domiciliado nesta cidade, por compra feita a CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA, já qualifica do acima e, sua mulher MARLI MONTEIRO DA SILVA, CI.RG.nº. 859.070-SSP-DF e CIC nº. 486.987.562-00, do lar, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta cidade, e pelo valor de CR$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), sem condições. REGISTRO ANTERIOR:1-7.285 supra. O re-ferido é verdade e dou fé. Planaltina-GO.,09 de Março de 1.994.//////////

SubOficial.-

Protocolo nº 55.896, de 11.06.2010.

R.3-7.285 – REGISTRO DE CÉDULA DE CREDITO BANCARIO – TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal nº 237/2057/11062010, emitida em 11.06.2010, com vencimento em 18.08.2014. **EMITENTE**: JOSE ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, casado, CI.RG. nº 447.812-SSP-DF, CPF/MF nº 539.194.591-72, residente e domiciliado nesta cidade. **AVALISTA**: VALDICE PAES LANDIM DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, CI.RG. nº 1.527.464-SSP-DF e CPF/MF nº 648.081.141-00, residente e domiciliada nesta cidade. **CREDOR**: BANCO BRADESCO S.A, por agência desta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12. **VALOR**: R$50.899,12 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e nove reais, e doze centavos), a ser pago em 50 meses, vencendo-se a primeira parcela em 18.07.2010, no valor de R$1.539,14. **GARANTIAS: Em ALIENAÇAO FIDUCIARIA**, o imóvel objeto da presente matricula. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido instrumento constam da via, arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Planaltina-GO, 17 de junho de 2010.- Escrevente Autorizado.-

T. S. D. S/A - Ord. 654/175

AV.4-7.285 em 06.09.2016.
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
PROTOCOLO: 89.949, de 25.08.2016.

Continua no verso.

Válida por 30 dias Decreto nº 93.240, Arti 1º, (b) IV
10/11/2026

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTKYL-HLQDB-66S2G-E4HU6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste

CERTIDÃO

MATRÍCULA 7.285 | FOLHA 03 VERSO

FORMA DO TÍTULO: Termo de quitação, devidamente assinado pelo signatário da credora datado de 25.08.2016.
Procedo a presente averbação para constar que a alienação fiduciaria, registrada no R.3 fica CANCELADA.
Custas, com taxas, fundos estaduais e emolumentos: R$ 31,71.
Oficial substituta: Aline Acordi

R.5-7.285 de 21/06/2017
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
PROTOCOLO: 93.722 de 19/06/2017.
FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário Crédito Bancário, nº 237/2057/19062017-1.
DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, já qualificado.
TERCEIRO GARANTIDOR: VALDICE PAES LANDIM DOS SANTOS, já qualificada.
CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP.
CONDIÇÕES:
1- Valor do Crédito: R$ 60.000,00.
2- Prazo da Operação: 60 meses.
3- Data para liberação do Crédito: 23/06/2017.
4- Vencimento da Primeira Parcela: 24/07/2017.
5- Valor da Primeira Prestação: R$ 1.831,17.
6- Vencimento da Última Parcela: 23/06/2022.
7- Valor da Última Prestação: R$ 1.831,17.
8- Taxa de Juros Efetiva: 2,24% ao mês, 30,52% ao ano.
DATA E LOCAL DA EMISSÃO: Planaltina-GO, 19 de junho de 2017.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: a emitente e/ou terceiro garantidor, em garantia do pagamento da dívida decorrente desta cédula, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui entabuladas, aliena(m) ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel desta matricula.
As demais condições estão contidas no título arquivado em neste Cartório.
Custas: R$ 990,64.
Escrevente: Jacqueline A. de Almeida Curado

Em razão de informatização da serventia, os novos atos desta matricula serão praticados no anverso da próxima ficha.
Planaltina 06 de 07 de 2021

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTKYL-HLQDB-66S2G-E4HU6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste

CERTIDÃO

MATRÍCULA 7.285 | FICHA 01F FRENTE

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

Continuação da matrícula nº 7.285, Livro nº 2-AK, fls. 03, deste CRI

AV.6-7.285 em 06/07/2021.

RETIFICAÇÃO - EX-OFFICIO

Retifica-se na descrição do imóvel e nas demais referências feitas, que na verdade o registro anterior da presente matrícula é a Transcrição nº 24.279, Livro 3-U, fl. 288, deste RI.

Sem emolumentos.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.7-7.285 em 06/07/2021.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES - EX OFFICIO

Nos termos do Art. 213, I, "b" da Lei 6.015/73, procede-se a presente para fazer constar os limites e confrontações do imóvel objeto desta matrícula: Frente com 12,50m para a Rua 06; Fundos com 12,50m para o lote 16; Lado direito com 33,00m para o lote 19; e Lado esquerdo com 33,00m para o lote 17, perfazendo assim a área total de 412,50m², conforme mapa do loteamento arquivado nesta serventia.

Sem emolumentos.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.8-7.285 em 06/07/2021.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 117.767, de 10/06/2021.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 28/05/2021, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 116.292 desta serventia.

TRANSMITENTES: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS e VALDICE PAES LANDIM DOS SANTOS, já qualificados.

ADQUIRENTE: **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado.

VALOR DO IMÓVEL: R$ 250.000,00.

Recolhido ITBI; apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.001.00QD12.MR05.0000018.000.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R$ 1.128,93.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

7.285

Válida por 30 dias Decreto nº 93.240, Arti 1º, (b) IV
10/11/2026

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTKYL-HLQDB-66S2G-E4HU6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada através do pedido n° 186.316, formulado em 10/11/2026, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula n° 7.285,** extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.**

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n.º 93.240/1986, que regulamenta a Lei n.º 7.433/1985.

2- Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração do instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, § 1° da Lei n° 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, § 1° da Lei n° 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

3 - As partes declaram que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de Instrumento Público nos termos do artigo 16, da Lei n.º 6.015/73.

4 - A presente permanecerá válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, consoante artigo 973, caput, do Código de Normas do estado de Goiás. Emolumentos:R$ 92,79; Taxa Judiciária: R$ 19,99; FUNDESP: R$ 9,28; FUNEMP: R$ 2,78; FUNCOMP: R$ 5,57; FEPADAJ: R$ 1,86; FUNPROGE: R$ 1,86; FUNDEPEG: R$ 1,16; ISS: R$ 4,64; TOTAL: R$ 139,93.

Dou fé. Planaltina-GO, 10 de novembro de 2026
Selo: 00982611093723834420029
Site: **https://see.tjgo.jus.br/buscas**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTKYL-HLQDB-66S2G-E4HU6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar